

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.048/2023/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMC**

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. LOPES BARRA**, estabelecida na Rua Jeremias Rodrigues, Nº 1335, Bairro São Benedito, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.885.768/0001-00 e com Inscrição Estadual nº. 15.164.856-5 neste ato representado pelo **Sr. REINALDO LOPES BARRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3143006 PC/PA e CPF nº 222.617.102-91;

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 048/2023-PMC, como segue:

<b>R. LOPES BARRA – ME</b> <b>CNPJ: 63.885.768/0001-00</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA/ FABRICANTE</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
9	AREIA FINA METRO CUBICO	IN NATURA	IN NATURA	M³	9.375	R\$ 82,50	R\$ 773.437,50
10	AREIA FINA METRO CUBICO	IN NATURA	IN NATURA	M³	3.125	R\$ 82,50	R\$ 257.812,50
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS	ASTRA	ASTRA	UND	3.188	R\$ 50,50	R\$ 160.994,00
15	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS	ASTRA	ASTRA	UND	1.062	R\$ 50,50	R\$ 53.631,00
20	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	LUZARTE	LUZARTE	UND	62	R\$ 399,50	R\$ 24.769,00
23	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	FAMAC	FAMAC	UND	319	R\$ 1.384,50	R\$ 441.655,50
24	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	FAMAC	FAMAC	UND	106	R\$ 1.384,50	R\$ 146.757,00
51	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	POTY	UND	22.725	R\$ 50,00	R\$ 1.136.250,00
52	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	POTY	UM	7.575	R\$ 50,00	R\$ 378.750,00
53	CONDUITE CORRUGADO ½"	FORTLEV	FORTLEV	M	530	R\$ 1,08	R\$ 572,40
54	CONDUITE CORRUGADO ¾"	FORTLEV	FORTLEV	M	425	R\$ 1,26	R\$ 535,50
85	ESPAÇADOR 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADE	ECOLIDER	ECOLIDER	PC	128	R\$ 2,13	R\$ 272,64
101	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	3.800	R\$ 11,09	R\$ 42.142,00
133	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	LUZARTE	LUZARTE	UND	1.875	R\$ 191,50	R\$ 359.062,50
134	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	LUZARTE	LUZARTE	UND	625	R\$ 191,50	R\$ 119.687,50
135	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MÉDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM;	LUZARTE	LUZARTE	UND	735	R\$ 511,50	R\$ 375.952,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL						
136	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	LUZARTE	LUZARTE	UND	245	R\$ 511,50	R\$ 125.317,50
163	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	IN NATURA	IN NATURA	M³	1.650	R\$ 114,50	R\$ 188.925,00
166	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	AMANCO	AMANCO	UM	272	R\$ 13,50	R\$ 3.672,00
<b>V. TOTAL</b>							<b>R\$ 4.590.196,04</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 048/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 048/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência,

localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ENIO DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELANE PINTO CASSIANO  
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC

---

**R. LOPES BARRA**  
CNPJ: 63.885.768/0001-00  
**Reinaldo Lopes Barra**  
CPF: 222.617.102-91  
**CONTRATADA**